



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 003/2022
Minuta de Editais - Minuta de Edital - RH

TIPO: MENOR PREÇO

A **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL - FAtDF**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº **08.197.292/0001-06**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO**, no âmbito do **Pré-Convênio n.º 928316/2022**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SECRETARIA ESPECIAL do ESPORTE do MINISTÉRIO DA CIDADANIA e a FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL - FAtDF**, tendo em vista o que consta do Processo nº **71000.020141/2022-19** e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, objetivando a contratação de empresa(s) para a **CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, para a realização do projeto **“Realização do “Circuito de Corrida Candango” em Brasília/DF”** com prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Cotação Prévia de Preço

Data do recebimento: 12/11/2022 até 18/11/2022

Data da análise das propostas e demais procedimentos: 18/11/2022 das 12h às 18h

Homologação do resultado: Até às 22h do dia 21/11/2022

ANEXO I – TERMOS DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **COTAÇÃO** é a escolha da (s) proposta (s) mais vantajosa (a) para a contratação de empresas para a **prestação de serviços e aquisição de bens**, que serão utilizados para a **“Realização do “Circuito de Corrida Candango” em Brasília/DF”**, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O objeto do presente procedimento está em conformidade com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)**.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A fonte de pagamento das despesas para atender a esta **COTAÇÃO** é oriunda do **Pré-Convênio n.º 928316/2022**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SECRETARIA ESPECIAL do ESPORTE do MINISTÉRIO DA CIDADANIA e a FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL - FAtDF**, tendo em vista o que consta do Processo nº

71000.020141/2022-19 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O processo de aquisição visa cumprir a meta do **Pré-Convênio n.º 928316/2022**, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente cotação interessados que forneçam serviços em consonância com a solicitação descrita no **TERMO DE REFERÊNCIA**, anexo deste documento.

4.2. Estarão impedidos de participar interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoa Física;
- b) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto da Cotação Eletrônica de Preços em epígrafe;
- c) Empresas que se enquadrem nas vedações previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar;
- e) Empresas que estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- f) Empresas que estejam proibidas, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.884/1994;
- g) Pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes contra administração pública ou contra o patrimônio público ou crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, ou de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

6. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS

6.1. A participação na Cotação Prévia de Preços se dará mediante o envio de proposta de preço e documentos relacionados no item 6.4, na forma e no prazo previstos no quadro abaixo.

Data e horário do recebimento das propostas	De 12/11/2022 até 18/11/2022
Endereço eletrônico para envio das propostas	df@cbat.org
Assunto	COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 003/2022
Critério de julgamento	Menor preço por item
Referência de tempo	Todas as referências do edital obedecerão ao horário de Brasília/DF

6.2. O proponente deverá observar as datas e horários previstos para envio da proposta de preço e documentos.

6.3. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

6.4. Para participação na **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 003/2022**, o proponente deverá encaminhar para o e-mail especificado no **item 6.1** a seguinte documentação:

a) **PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO** escrita, conforme modelo em **ANEXO II**, contendo no mínimo:

- Dados da empresa: razão social, CNPJ, endereço, telefone/fax, dados bancários (banco, agência e conta corrente) e CPF do(s) representante(s) legal(is);
- Especificações técnicas detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s) em conformidade com o solicitado no **TERMO DE REFERÊNCIA** disponível no **ANEXO I** deste edital;
- Quantidade e valor unitário dos serviços a serem fornecidos. Os valores apresentados devem estar inclusos, todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes conforme endereços das entregas especificados no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens;
- Prazo de validade da proposta não inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de encerramento do prazo final para recebimento de proposta prevista neste edital;
- Prazo de início do serviço;
- Assinatura do responsável pela proposta;

b) Documentação:

- Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, na Junta Comercial ou Órgão equivalente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débito de tributos e contribuições federais - Receita Federal do Brasil;
- Certidão da Dívida Ativa da União;
- Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital;
- Certidão Negativa de contribuições previdenciárias - INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

- Certidão de regularidade trabalhista – CNDT;
- Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.5. Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) ao previsto para cada item.

6.6 Não serão aceitas propostas rasuradas ou ilegíveis.

7. PROPOSTA

7.1 A proposta deverá ser apresentada conforme planilha de formação de preços - **ANEXO I**, considerando para a formação do preço o **menor valor por item**.

7.2 Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.

7.3 Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente, deverão estar inclusos todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 003/2022**, além do valor bruto e líquido devidamente discriminados.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

8.1 Terão suas propostas apreciadas todas as empresas que cumprirem os requisitos para habilitação.

8.2 Será adotado o critério de **menor preço por item** para definição da melhor proposta, sendo considerada vencedora a empresa habilitada que oferecer o menor preço dentre as empresas classificadas.

8.3 No dia **18 de novembro de 2022**, a partir das 12h, haverá uma análise da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 003/2022**, para verificação de preços e posterior divulgação da (s) vencedora (s), na Sede da **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL - FA+DF**, no **ST SRPN CENTRO POLIESPORTIVO AYRTON SENNA, SALA 06 E 07, BRASÍLIA-DF, CEP 70.070-701**.

8.4 Após o término da análise das propostas, será divulgado o resultado. Posteriormente será realizada a homologação. Ato contínuo, será realizada a assinatura do contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s).

8.5 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nesta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 003/2022**;
- b) Apresentem valores excessivos ou manifestamente inexequíveis;

c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, a Comissão de Compras avaliará as propostas quanto ao atendimento das disposições deste **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 003/2022**, a suficiência descritiva dos serviços e adequação às especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

9.2. Não será aceita a proposta cujo preço seja incompatível com o valor máximo estimado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

9.3. Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado conforme **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, a empresa será consultada para verificar a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado para o projeto aprovado. Caso não aceite, as demais serão consultadas na ordem de classificação.

9.4. A **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL - FatDF** poderá, a seu critério, solicitar do participante da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 003/2022**, a retificação de informações apresentadas na proposta, bem como requerer informações mais precisas acerca da proposta apresentada, a fim de sanar eventuais omissões.

9.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL - FatDF**, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado.

9.6. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de serviço, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos.

9.7. A ordem de classificação das propostas seguirá as condições desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 003/2022**, ou seja, **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.8. Os resultados das avaliações foram divulgados por meio de publicação no portal da **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL - FatDF**, onde foram incluídos os documentos relativos à **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 003/2022** e **ANEXOS**.

9.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, a **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL - FatDF** examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação.

9.10. Em caso de empate no valor da proposta de menor preço, será considerada vencedora aquela que possuir natureza de microempresa e empresa de pequeno porte.

a) Na hipótese de empate entre microempresas e/ou empresas de pequeno porte, será declarada vencedora aquela que estiver estabelecida há mais tempo e atuante no ramo de sua atividade fim, conforme comprovação documental;

b) Por outro lado, no caso de empate no valor da proposta de menor preço entre empresas que não estejam enquadradas como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, será considerada vencedora aquela que estiver estabelecida há mais tempo e atuante no ramo de sua atividade fim, conforme comprovação documental.

9.11. A **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL - FATDF** poderá adiar o prazo para a divulgação do resultado do julgamento das propostas.

10. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA COTAÇÃO

10.1 O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL - FATDF** no dia **21/11/2022**.

10.2 Será concedido vistas à documentação de habilitação e proposta de preços do proponente vencedor a todos os participantes.

10.3 Findado o prazo recursal, será feita a apreciação do(s) recurso(s) porventura apresentados e publicado no site: www.fatdf.org.br, da **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL - FATDF**, o resultado do recurso e do certame.

10.4 A homologação ocorrerá até às **22:00h do dia 21/11/2022**.

10.5 Os prazos acima descritos foram estabelecidos, em razão da iminência da execução do objeto ora selecionado e por razões meramente administrativas, de forma a garantir a sua plena execução.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados da data da assinatura do contrato ou do recebimento dos serviços e pagamento dos mesmos.

12. PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado por meio da funcionalidade **OBTV - Ordem Bancária de Transferência Voluntária da Plataforma Mais Brasil**, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade do contratado.

12.2 O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal;
- Certidão Negativa de Débito de tributos e contribuições federais - Receita Federal do Brasil;
- Certidão da Dívida Ativa da União;
- Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital;
- Certidão Negativa de contribuições previdenciárias - INSS;

- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão de regularidade trabalhista – CNDT;
- Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

12.3 O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias** contados da entrega da nota fiscal ou fatura da empresa.

13. NOTA FISCAL

13.1. A contratada deverá incluir na nota fiscal o detalhamento a contratação conforme especificado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

13.2. A contratada, ao emitir a Nota Fiscal, deverá incluir no campo **“INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES”** as seguintes informações:

- a) **“Realização do “Circuito de Corrida Candango” em Brasília/DF” - Pré-Convênio n.º 928316/2022**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA e a FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL - FAtDF**;
- b) Detalhamento completo dos tributos;
- c) Detalhamento completo dos materiais.

13.3. Sendo a nota fiscal devolvida para a contratada para correção, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

13.4 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não poderá sofrer reajuste, para mais ou menos, no período de duração do contrato.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa do participante, observando os procedimentos previstos na legislação pertinente.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A presente **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 003/2022**, não importa necessariamente em contratação, podendo a **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL - FAtDF** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos proponentes da cotação.

15.2. A **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL - FAtDF** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a divulgação dos

resultados das cotações, bem como solicitar ao fornecedor vencedor a revalidação da proposta para novas compras futuras.

15.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.4. As normas disciplinares do processo de cotação prévia de preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam os princípios da economicidade e da impessoalidade, bem como a finalidade e a segurança da contratação e da boa execução do convênio.

15.5. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e documentações, e, caso, contratado assumirá os custos para a entrega dos serviços conforme constam no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 003/2022**.

15.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.7. Em caso de divergência entre as disposições desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 003/2022** e seus **anexos** ou demais documentos processuais, prevalecerá as disposições contidas neste **Edital**.

15.8. Integram este edital os seguintes anexos.

ANEXO I – TERMOS DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

Brasília – DF, 11 de novembro de 2022.



FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL - FATDF

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 01/2022

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

Conveniente: **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL - FATDF** CNPJ nº **08.197.292/0001-06**

Pré-Convênio: **Nº 928316/2022**

Proposta: contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que serão utilizados para a **“Realização do “Circuito de Corrida Candango” em Brasília/DF”**, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, por meio da **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL - FATDF**.

OBJETIVO DO TERMO DE FOMENTO: “ Realização do “Circuito de Corrida Candango” em Brasília/DF”, por meio da FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL - FATDF, com vigência de 12 (doze) meses.

- 1. VALOR ESTIMADO:** O valor estimado global para a prestação de serviços, aquisição de bens e recursos humanos é de **R\$ 63.400,00 (Sessenta e três mil e quatrocentos reais)**, com valores individuais por serviço, conforme previsto na tabela abaixo.

FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL - FATDF- Termo de Fomento: Nº 928316/2022					
ESPECIFICAÇÃO					
DESCRIÇÃO RECURSOS HUMANOS					
ITEM	Descrição	Diárias / Meses	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SUPERVISOR GERAL Responsável por supervisionar todos os aspectos do projeto em todas as suas etapas para que ele se efetive conforme o planejado. Ele desenvolverá e acompanhará o planejamento, a divulgação, a execução e a entrega dos produtos de todas as etapas do projeto. É quem direciona a escolha dos profissionais e fornecedores contratados.	2	1	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
2	COORDENADOR ADMINISTRATIVO É quem organizará toda a parte administrativa do evento. Documentos, alvarás, solicitações para o poder público, contratação dos colaboradores, pagamentos e etc. O Coordenador assume a função de supervisor na ausência do mesmo. 1	2	1	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00

	Coordenador para cada modalidade.				
3	SECRETÁRIO Responsável pela inscrição das equipes. Criação de mecanismo de inscrição via google drive, lançamento dos dados no site, análise comparativa dos dados, relatório de transferências, coleta de todos os dados, confecção dos boletins informativos e diversas outras funções administrativas. Nos dias dos jogos, comandarão a arena dos e a área de lazer, fará reposição de todo material de consumo, como lanche, água, gelo, bolas, coletes e etc. Um dos secretários assume a função de coordenador na ausência do mesmo. Será 1 secretário para 2 modalidades.	2	1	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
4	COORDENADOR DE ÁREA É quem organizará o cronograma das ações relacionadas às ações propriamente ditas das corridas, auxiliará na seleção dos inscritos para atuar como colaboradores e prestará apoio a toda a equipe do projeto. Coordena o secretário e delega as funções de todos os colaboradores. Cada um em uma área específica. São coordenadores de largada, percurso, de hidratação (água), chegada, lanche e distribuição de medalhas.	5	6	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
5	STAFFS (MONITORES) Equipe de apoio no controle das realizações do evento. Atuarão em funções diversas dentro do evento.	3	50	R\$ 172,00	R\$ 25.800,00
6	SEGURANÇA - Contratação de empresa especializada em segurança	2	2	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
				TOTAL	R\$ 63.400,00

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) Fornece os serviços e bens descritos na **ORDEM DE FORNECIMENTO** emitida pela **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL - FATDF** em estrito acordo com as disposições do Edital, discriminação da Proposta e com este TERMO DE REFERÊNCIA;

- b) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL - FATDF**, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL - FATDF**;
- c) Informar a **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL - FATDF**, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;
- d) Responder, civilmente e criminalmente na sua integralidade, por perdas, danos e prejuízos que vier a causar a **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL - FATDF** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e) Manter durante a o prazo do fornecimento, todas as condições exigidas no edital;

ENTREGA DE INICIO DOS SERVIÇOS

- a) Os serviços deverão ser iniciados, após emissão da Ordem de execução, podendo ser alterado ou prorrogado por igual período mediante justificativa da contratada e aceite da contratante;
- b) A Autorização de Faturamento, somente será emitida quando da aprovação de todas as condições previstas na proposta vencedora;
- c) Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a Comissão de Compras reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à contratante para aplicação de penalidades;
- d) Todos os custos de manutenção e reposição de peças, quando couber, serão de responsabilidade da empresa vencedora, durante o período de garantia;
- e) A contratada, ao emitir a Nota Fiscal, deverá incluir no campo “Informações Complementares” as seguintes informações:
 - a) **“Realização do “Circuito de Corrida Candango” em Brasília/DF” - Pré-Convênio n.º 928316/2022**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA** e a **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL - FATDF**;
 - b) Detalhamento completo dos tributos;
 - c) Detalhamento completo dos materiais.

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, instalação, inclusive despesas de viagem de pessoal técnico, garantia total do equipamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do

objeto constante no edital e anexo da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 003/2022**. Validade da proposta: Não inferior a **30 (trinta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Brasília – DF, 11 de novembro de 2022.



FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da Participante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-Mail:

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos serviços que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

N.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de encerramento do prazo final para recebimento de proposta prevista no edital de Cotação eletrônica de preços.

PRAZO DE PAGAMENTO: A Participante DECLARA que acatará o pagamento da Contratante conforme definido na minuta contratual, anexo ao Edital.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhista, tributário, comercial, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens.
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições do Edital e seus anexos.
- 3) que o preço ofertado corresponde ao da data da apresentação da proposta sem encargo financeiro ou inflacionário.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 003/2022

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 12/11/2022 à 18/11/2022

CLASSIFICAÇÃO: 21/11/2022

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: df@cbat.org

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA.

E-MAIL: df@cbat.org, Telefone/Whatsapp: (61) 9 9656-7873